**COMUNICADO Nº 5/2018 – DGSDAD**

**1.** Tem o presente a finalidade de comunicar as alterações e inclusões ocorridas nos Editais de abertura de inscrições, concernentes aos concursos públicos que objetivam o preenchimento dos empregos públicos de Professor de Ensino Médio e Técnico, Professor de Ensino Superior, e ainda, de Auxiliar de Docente (**praticados pelas ETECs e FATECs**), bem como no Edital de abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado para Professor de Ensino Superior (**praticado pelas FATECs**).

**2.** Desse modo, as seguintes alterações/inclusões foram realizadas:

**2.1.** **Alterações**

**a)** No Edital de abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento do emprego público de Auxiliar de Docente, Capítulo X – Das Provas:

Alteração do subitem 2.1 do item 2, passando a vigorar com a seguinte redação:

Na hipótese de oferecimento de 1 (um) emprego público: *“Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para a prova prática.”*

Na hipótese de oferecimento de 2 (dois) ou mais empregos públicos: *“Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para a prova prática.”*

Exemplo 1 – oferecimento de 1 (um) emprego público no Edital de abertura de inscrições:

Candidato inscrito sob nº 5 obteve 90 pontos na prova teórica. **(1º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 8 obteve 80 pontos na prova teórica. **(2º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 2 obteve 75 pontos na prova teórica. **(3º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 1 obteve 75 pontos na prova teórica. **(4º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 3 obteve 75 pontos na prova teórica. **(5º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 6 obteve 75 pontos na prova teórica. **(6º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 4 obteve 60 pontos na prova teórica. **(candidato não selecionado)**

Para o exemplo em questão, somente o candidato inscrito sob nº 4 não será selecionado para a prova prática, uma vez que o candidato inscrito sob nº 5 obteve 90 pontos, o candidato inscrito sob nº 8 obteve 80 pontos, e os candidatos inscritos, respectivamente, sob nos 1, 2, 3 e 6 obtiveram 75 pontos cada, totalizando 6 (seis) candidatos selecionados para participarem da prova prática.

Exemplo 2 – oferecimento de 2 (dois) empregos públicos no Edital de abertura de inscrições:

Candidato inscrito sob nº 5 obteve 90 pontos na prova teórica. **(1º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 8 obteve 80 pontos na prova teórica. **(2º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 2 obteve 75 pontos na prova teórica. **(3º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 1 obteve 75 pontos na prova teórica. **(4º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 3 obteve 70 pontos na prova teórica. **(5º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 6 obteve 70 pontos na prova teórica. **(6º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 4 obteve 60 pontos na prova teórica. **(7º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 7 obteve 60 pontos na prova teórica. **(8º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 10 obteve 60 pontos na prova teórica. **(9º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 11 obteve 55 pontos na prova teórica. **(10º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 12 obteve 55 pontos na prova teórica. **(11º candidato)**

Candidato inscrito sob nº 9 obteve 50 pontos na prova teórica. **(candidato não selecionado)**

Para esse exemplo, somente o candidato inscrito sob nº 9 não será selecionado para a prova prática, uma vez que o candidato inscrito sob nº 5 obteve 90 pontos, o candidato inscrito sob nº 8 obteve 80 pontos, os candidatos inscritos, respectivamente, sob nos 2 e 1 obtiveram 75 pontos cada, os candidatos inscritos, respectivamente, sob nos 3 e 6 obtiveram 70 pontos cada, os candidatos inscritos, respectivamente, sob nos 4, 7 e 10 obtiveram 60 pontos cada, e os candidatos inscritos, respectivamente, sob nos 11 e 12 obtiveram 55 pontos cada, totalizando 11 (onze) candidatos selecionados para participarem da prova prática.

**b)** No Edital de abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento do emprego público de Professor de Ensino Médio e Técnico, Capítulo X – Das Provas:

Alteração do subitem 3.1 do item 3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Na hipótese de oferecimento de 1 (um) emprego público: *“Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para a prova de métodos pedagógicos.”*

Na hipótese de oferecimento de 2 (dois) ou mais empregos públicos: *“Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para a prova de métodos pedagógicos.”*

**c)** No Edital de abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento do emprego público de Professor de Ensino Superior, Capítulo X – Das Provas:

Alteração do subitem 3.1 do item 3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Na hipótese de oferecimento de 1 (um) emprego público: *“Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação das fases subsequentes.”*

Na hipótese de oferecimento de 2 (dois) ou mais empregos públicos: *“Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação das fases subsequentes.”*

**Observação:** De forma análoga, os exemplos dispostos na letra **“a”** podem ser estendidos para as situações dispostas nas letras **“b”** e **“c”**, desde que observadas as peculiaridades da prova aplicada no certame para cada emprego público.

**2.2.** **Inclusões**

**a)** Nos Editais de abertura de inscrições aos concursos públicos para preenchimento dos empregos públicos de Auxiliar de Docente, Professor de Ensino Médio e Técnico e Professor de Ensino Superior, Capítulo V – Das Inscrições e Condições:

Inclusão de novo subitem ao item 2: *“não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT”*.

**b)** Nos Editais de abertura de inscrições aos concursos públicos para preenchimento dos empregos públicos de Auxiliar de Docente, Professor de Ensino Médio e Técnico e Professor de Ensino Superior, Capítulo XIII – Dos Recursos:

Inclusão de novo subitem ao item 7: *“O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo de recurso pelo candidato”*

**c)** Nos Editais de abertura de inscrições ao **processo seletivo simplificado** para Professor de Ensino Superior, **praticado pelas FATECs**.

Inclusão de novo item no Inciso III – Das Condições para Inscrição: *“não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.”*

Inclusão de novo subitem ao item 3 do Inciso VI – Das Disposições Gerais: *“O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo de recurso pelo candidato.”*

**3.** Dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails:

ETECs – [dgsdad.etec@cps.sp.gov.br](mailto:dgsdad.etec@cps.sp.gov.br)

FATECs – [dgsdad.fatec@cps.sp.gov.br](mailto:dgsdad.fatec@cps.sp.gov.br)

São Paulo, 10 de abril de 2018.

Vicente Mellone Junior

Diretor do Departamento de Gestão de Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente